

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) para inclusão de ação orçamentária e seus respectivos elementos de despesas.

Parágrafo Único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO	24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	10.301.0200.2-240 – PAGAMENTOS DO PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Civil	300.000,00
	SUB-TOTAL	800.000,00
	TOTAL GERAL	800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	24 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Código	10.122.0025.1-032 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4490.51.00.00	Obras e Instalações	800.000,00
	SUB-TOTAL	800.000,00
	TOTAL GERAL	800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 01 de setembro de 2023.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 15 de dezembro de 2023.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 15 de dezembro de 2023.

IAGO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração